SENTENÇA

Processo n°: **0000854-04.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto **Outros Feitos Não Especificados -**Requerente: **Wilson Julio Cassin e outros**

Requerido: Banco Itaú Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes, constante às fls. 219/220, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, **JULGO EXTINTO** o processo nos termos do artigo 269, III, do CPC.

HOMOLOGO, outrossim, a desistência do prazo recursal, transitando em julgado a presente decisão nesta data.

Expeça-se mandado de levantamento do valor depositado às fls. 227 em favor dos autores.

Após, arquivem-se, com as formalidades legais.

P.R.I.

São Carlos, 01 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA